

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 5.077, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 7.347.290,44 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850, de 09 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 7.347.290,44 (Sete milhões trezentos e quarenta e sete mil e duzentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010445115087724 - SEOP	01500000001	449051	1.134.251,87
071011751214897644 - SEOP	01754000031	449035	320.993,32
071011751214897733 - SEOP	01704000026	449093	600.000,00
111050412212974668 - Casa Civil	01500000001	339030	60.000,00
111050412212978314 - Casa Civil	01500000001	339039	1.640.000,00
111050412212978338 - Casa Civil	01500000001	339037	650.000,00
171010412212978338 - SEFA	02759000076	335041	10.000,00
271011812212978338 - SEMAS	01500000001	339039	952.000,00
401010642215008212 - POLÍCIA CIVIL	01500000001	339040	335.730,51
431010833112978311 - SEASTER	01500000001	339046	265.943,67
542010812212978338 - IASEP	01501000061	339040	1.300.000,00
901011012212978338 - FES	01500100203	339040	11.116,58
901011033112978312 - FES	01500100203	339049	67.254,49
<b>TOTAL</b>			<b>7.347.290,44</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011569515282351 - SEOP	01754000031	449051	320.993,32
071011648214897642 - SEOP	01704000026	449051	600.000,00

171010412212978338 - SEFA	02759000076	339033	10.000,00
271011833112978311 - SEMAS	01500000001	339046	952.000,00
401010612212974668 - POLÍCIA CIVIL	01500000001	339030	335.730,51
431010812212978338 - SEASTER	01500000001	339039	265.943,67
542010830215082248 - IASEP	01501000061	339040	1.300.000,00
702012266215287728 - CODEC	01500000001	339093	2.350.000,00
901011030215071361 - FES	01500100203	449051	11.116,58
901011033112978311 - FES	01500100203	339046	67.254,49
TOTAL			

**HELDER BARBALHO**  
**GOVERNADOR DO ESTADO**  
**IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

DOE Nº 36.453, DE 03/12/2025 – EDIÇÃO EXTRA

*\*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.*